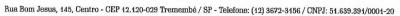


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"





RESOLUÇÃO Nº 207

"Modifica o art. 1° da Resolução n° 202/2023 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, fixa o percentual de 12% (doze por cento) de seus cargos comissionados, os quais deverão obrigatoriamente serem preenchidos por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, conforme previsão contida no inciso V do art. 37, da Constituição Federal, sendo no mínimo 1 (um).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de fevereiro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente

CÉSAR AUGUSTO MARQUES

Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral